



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME II

Nesta data 11/12/2020 faz-se aberto o presente volume do Certame Licitatório na modalidade Pregão sob nº 42/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 644/2020.** qual se abre a partir da página 333 devidamente numeradas e rubricadas.

Sapopema, 11 de dezembro de 2020

Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

Pregoeira



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0001-91 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/12/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANUPA VEICULOS ADAPTADOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV MARQUES DE SAO VICENTE	NÚMERO 1619	COMPLEMENTO SALA 2705
---	----------------	--------------------------

CEP 01.139-003	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DA BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIAGERALCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3329-0050
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2020 às 10:15:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*[Assinatura manuscrita]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV MARQUES DE SAO VICENTE	NÚMERO 1619	COMPLEMENTO SALA 2705
---	----------------	--------------------------

CEP 01.139-003	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DA BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIAGERALCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3329-0050
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2020 às 10:15:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.093.776/0001-91**Razão Social:** MANUPA COM EXP IMP EQ VEICULOS**Endereço:** AV MARQUES DE SAO VICENTE 1619 SALA 2705 / VARZEA DA BARRA FUN  
/ SAO PAULO / SP / 01139-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2020 a 18/08/2020**Certificação Número:** 2020072002525876281518

Informação obtida em 23/07/2020 10:19:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS  
ADAPTADOS EIRELI**  
CNPJ: **03.093.776/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:16:44 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/01/2021.

Código de controle da certidão: **AA64.E951.A6E9.D59B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.093.776

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26237289

Data e hora da emissão 23/07/2020 10:17:11

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.093.776/0001-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20070143450-16

Data e hora da emissão 23/07/2020 10:24:24

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000563283-2020  
**Número do Contribuinte:** 020.083.0089-7  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R TRAIPU , 542 , DUPLEX 8 E VGS , PACAEMBU  
CEP: 01235-000  
**Cep:** 01235-000  
**Liberação:** 12/07/2020  
**Validade:** 10/10/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 16:54:08 horas do dia 12/08/2020 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 102BA797

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0463496 - 2020

**CPF/CNPJ Raiz:** 03.093.776/

**Contribuinte:** MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

**Liberação:** 10/06/2020

**Validade:** 08/09/2020

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.785.048-0- Início atv :11/12/1998 (R DAS PALMEIRAS, 00225 - CEP: 01226-010 - Cancelado em: 03/12/2003)

CCM 5.887.370-8- Início atv :16/01/2018 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619 - CEP: 01139-003 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SFSUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:26:45 horas do dia 23/07/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** CE0C31D7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Certidão nº: 16800761/2020

Expedição: 23/07/2020, às 10:19:32

Validade: 18/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.776/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





23/07/2020

1032857

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 2308860**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, CNPJ: 03.093.776/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de julho de 2020.

**PEDIDO Nº:**

1032857





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins, que a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ 03.093.776/0001-91, estabelecida à Av. Marques de São Vicente, 1619, sala 2705 – Barra Funda, São Paulo SP, CEP 01.139-003, Telefone:(11) 2478-2818, forneceu 3 Veículos do Tipo Resgate ( **Ambulância** ) para o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, CNPJ 02.133.636/001-37, com sede situada à Rua Tenente Mário Francisco de Brito, nº 100, Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29050-555, cujos serviços e entregas foram executados satisfatoriamente no período do ano de 2017 e 2018 e que não há registros que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória, 25 de Setembro de 2019.

*Laurete Albani Leandro*  
LAURETE ALBANI LEANDRO – CAP BM  
Gerente do Setor de Compras do CBMES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2019 17:53:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1383824

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/10/2020 17:53:03 (hora local)**.

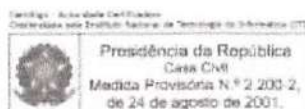
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 61423010191530250192-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8bfbd695e21cb5205e8f4cb3bad12774222cc5a86cc7f17ceff29dbc9b42ca7d4ba7006351436c35e283b0be8f  
f56c96e1cbcc4745b4c38193a8437acf7441



Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti'.





## ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, legalmente constituída, estabelecida à Rua Pedro Paulo Venério, 1022, Paranacity, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.334/0001-50, declara para os devidos fins ou a quem possa interessar, que a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, situada à Avenida Marquês De São Vicente, 1619, Várzea da Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01139-003, Brasil é/foi nossa fornecedora, no que se refere ao fornecimento de Veículo Renault Master LH1, 0 km, tipo furgão, ano 2019, modelo 2020, diesel, 130CV, adaptado em ambulância simples remoção, NÃO tendo nada a declarar que desabone a qualidade do produto, bem como dos prazos de entrega.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Paranacity/PR, 13 de agosto de 2019.

FIRMA RECONHECIDA

*Marcos Rocha*  
 Marcos Antonio Costa Rocha  
 Departamento de Compras

*W B P*

**Autenticação Digital**

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 08 070 0000  
 1ª Vara Cível - Curitiba - PR - 80000-000

De acordo com as portarias 11-2017 e 7-2018 e 22-2018 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, o documento assinado eletronicamente e armazenado em formato PDF, é considerado válido e verdadeiro.

**Cód. Autenticação: 61421508191137000506-1; Data: 15/08/2019 11:39:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal em: AX23977-F2J4-  
 Válor Total em Moeda: R\$ 4,42

Confira os dados de em: <https://eicidigital.tpb.jus.br>

**TABELIONATO FRIEITAS**

1º Tabelião de Notas e Protestos - Paranaçity-PR  
R. Pedro Paulo Venêrio, 622 - Tenço - Centro - CEI: 17890-00 - Tel: (41) 3463-1701

Selo 4242. VADH: 19qhw, Controle: DWFA.f3fCu

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCOS ANTONIO COSTA ROCHA  
Dou fé.

PARANAÇITY-PR, 15 de agosto de 2019 - 14:17:3h  
Em Teste



Caio Henrique Freitas Sobier  
(Escritório)

Marcílio de Freitas - Notário e Tabelião Titular  
Caio H. Freitas Sobier - Escrivão em Exercício



*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
Rua Paraná, 140 - Bairro São Carlos - Curitiba/PR - CEP: 81210-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 324.5424 - Fax: (41) 324.5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 61421508191137000506-2; Data: 15/08/2019 11:39:48**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX23678-K39L;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdez Assis de Miranda Cavalcanti  
Tribal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/08/2019 15:32:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1324969**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/08/2020 15:24:42 (hora local)**.

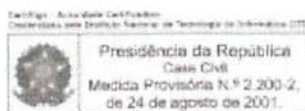
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 61421508191137000506-1 a 61421508191137000506-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b317d2d23da73c4ace2b1985c923d9b8e61c1f4421088f85daf4e611c8c0cb99c7d4ba7006351436c35e283b0be8f56cb23b42bd5f7663b094c72a2bd741c422



*[Handwritten signature in blue ink]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM - SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10
Rua Presidente Álvares Florence, 373
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Álvares Florence, nº 373, Centro, no Município de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.739.091/0001-10, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91, sediada à Av. Marquês de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Barra Funda, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, forneceu para esta municipalidade, os produtos abaixo descritos, tendo cumprido rigorosamente os prazos e especificações estipuladas, não havendo nada até o presente momento que a desabone.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

Table with 5 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, UNID, QUANT, MARCA. It lists two items: 01 (Veículo ambulância tipo A) and 02 (Veículo de transporte sanitário).

Handwritten signature and initials in blue ink.

Cartório Azevedo Bastos - Autenticação Digital - Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1D3917-F42F; Valor Total do Ato: R\$ 4,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM - SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209



	<p>combustível: diesel; potência superior a 100CV; distância entre eixos mínima de 3.200mm; câmbio manual de 05 ou 06 marchas à frente e 01 à ré; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado para a cabine e passageiros; itens de segurança obrigatórios incluídos (inclusive extintor de incêndio, devido ao veículo ser de transporte coletivo); veículo de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09.</p> <p><b>Obs.:</b> deverá vir acompanhado ao veículo: pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças.</p> <p><b>Obs.:</b> a DETENTORA deverá fornecer veículo original de fábrica, ano/modelo, não inferior a 2018/2018, cuja configuração de carroceria, suspensão, itens de segurança, motorização e as dimensões de pneus e rodas constem da linha normal de produção da montadora e seja comercializada normalmente ao público consumidor, não se admitindo veículos que possuam tais itens configurados especificamente para atender o presente fornecimento.</p> <p>- Garantia contra defeito de fabricação = mínimo de 12 meses, ou aquela oferecida pelo fabricante (o que for maior), conforme legislação vigente independente de quilometragem;</p> <p>A DETENTORA deverá oferecer garantia com troca de todas as peças que apresentarem defeito de fabricação, durante o período de garantia. As substituições de peças, reparos e outras correções no veículo, bem como as revisões obrigatórias e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças e mão de obra) suportadas exclusivamente pela empresa Contratada. Não se aplica, ao presente item, apenas o custo da peça que vier a ser substituída em decorrência de desgaste natural.</p> <p>- Prazo máximo de entrega = 30 (trinta) dias.</p>			
03	<p><b>Veículo de passeio para transporte de equipe, com as seguintes características mínimas, ou de superior qualidade:</b></p> <p>Veículo de passeio; zero quilômetro (0km); com capacidade de 05 lugares; ano de fabricação/modelo 2018/2018, ou veículo mais recente até a data da abertura da licitação; bicomcombustível: etanol e gasolina (Flex); 04 portas; motorização: 1.0 a 1.3; distância entre eixos mínima de 2.370mm; câmbio manual de 05 marchas à frente e 01 à ré; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; trio elétrico (travas e vidros elétricos e alarme); Freios ABS; Air-bag duplo; rodas de aço estampado 5.5x14; pneus 175/65 R14; pintura sólida ou metálica, na cor branca.</p> <p><b>Obs.:</b> deverá vir acompanhado ao veículo: pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças.</p> <p><b>Obs.:</b> a DETENTORA deverá fornecer veículo original de fábrica, ano/modelo, não inferior a 2018/2018, cuja configuração de carroceria, suspensão, itens de segurança, motorização e as dimensões de pneus e rodas constem da linha normal de produção da montadora e seja comercializada normalmente ao público consumidor, não se admitindo veículos que possuam tais itens configurados especificamente para atender o presente fornecimento.</p> <p>- Garantia contra defeito de fabricação = mínimo de 12 meses, ou aquela oferecida pelo fabricante (o que for maior), conforme legislação vigente independente de quilometragem;</p> <p>A DETENTORA deverá oferecer garantia com troca de todas as peças que apresentarem defeito de fabricação, durante o período de garantia. As substituições de peças, reparos e outras correções no veículo, bem como as revisões obrigatórias e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças e mão de obra) suportadas exclusivamente pela empresa Contratada. Não se aplica, ao presente item, apenas o custo da peça que vier a ser substituída em decorrência de desgaste natural.</p> <p>- Prazo máximo de entrega = 30 (trinta) dias.</p>	un.	01	Renault Sandero
04	<p><b>Veículo de passeio para transporte de equipe, com as seguintes características mínimas, ou de superior qualidade:</b></p> <p>Veículo de passeio; zero quilômetro (0km); com capacidade de 05 lugares; ano de fabricação/modelo 2018/2018, ou veículo mais recente até a data da abertura da licitação; bicomcombustível: etanol e gasolina (Flex); 04 portas; motorização: mínimo de 70cv; câmbio manual de 05 marchas à frente e 01 à ré; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; trio elétrico (travas e vidros elétricos e alarme); Freios ABS; Air-bag duplo; pintura sólida ou metálica, na cor branca.</p> <p><b>Obs.:</b> deverá vir acompanhado ao veículo: pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças.</p> <p><b>Obs.:</b> a DETENTORA deverá fornecer veículo original de fábrica, ano/modelo, não inferior a 2018/2018, cuja configuração de carroceria, suspensão, itens de segurança, motorização e as dimensões de pneus e rodas constem da linha normal de produção da montadora e seja comercializada normalmente ao público consumidor, não se admitindo veículos que possuam tais itens configurados especificamente para atender o presente fornecimento.</p> <p>- Garantia contra defeito de fabricação = mínimo de 12 meses, ou aquela oferecida pelo fabricante (o que for maior), conforme legislação vigente independente de quilometragem;</p> <p>A DETENTORA deverá oferecer garantia com troca de todas as peças que apresentarem defeito de fabricação, durante o período de garantia. As substituições de peças, reparos e outras correções no veículo, bem como as revisões obrigatórias e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças e mão de obra) suportadas exclusivamente pela empresa Contratada. Não se aplica, ao presente item, apenas o custo da peça que vier a ser substituída em decorrência de desgaste natural.</p> <p>- Prazo máximo de entrega = 30 (trinta) dias.</p>	un.	01	Renault Kwid

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código de Registro: 6.870-4  
Endereço: Rua São João, 279 - Centro - Santo Antônio do Jardim - SP - CEP: 13.244-000

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 17, § 1º do art. 1.040 da Lei Federal nº 8.933/84 e Art. 3º da Lei do Estatuto nº 724/2002, assinada e impressa digitalmente, registrada no sistema de autenticação e conteúdo eletrônico, o referido é verídico. Data: 15/02/2011 10:52:31

Cód. Autenticação: 61421502191049500293-2; Data: 15/02/2011 10:52:31

Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AID390-14000;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Moraes Cavalcanti  
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tj-sp.jus.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM - SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

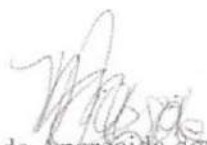
Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209



<p>05</p>	<p>Veículo tipo van; capacidade para 16 passageiros, com as seguintes características mínimas, ou de superior qualidade:          Veículo tipo van, teto alto; zero quilômetro (0km); com capacidade mínima de 16 passageiros (15+1); ano de fabricação/modelo 2018/2018, ou versão mais recente até a data da abertura da licitação; porta lateral de acesso para os passageiros com vão mínimo de 1,8m de altura e 1,2m de largura; tração traseira ou dianteira; combustível: diesel; potência superior a 130CV; câmbio manual de 05 ou 06 marchas à frente e 01 à ré; Air-bag; direção assistida; freios com sistema ABS; sistema elétrico; tensão nominal 12v; vidros dianteiros com acionamento elétrico; travamento das portas com controle remoto; painel de controle (o painel de controle deve conter todos os mostradores essenciais para o perfeito funcionamento/monitoramento do veículo); ar condicionado para a cabine e passageiros (devido ventilar todo o veículo); para-brisa degradê; para-sol para o motorista e acompanhante; espelho retrovisor externo com acionamento elétrico; farol de neblina no para-choques; rádio CD/USB com alto falantes em toda a extensão do veículo; cinto de segurança em todas as poltronas; pintura sólida ou metálica, na cor branca; contendo todos os itens de segurança e sinalização obrigatórios (inclusive extintor de incêndio, devido ao veículo ser de transporte coletivo) de acordo com as normas do CONTRAN.  <b>Obs1:</b> deverá vir acompanhado do veículo: pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças.  <b>Obs2:</b> a DETENTORA deverá fornecer veículo original de fábrica, ano/modelo, não inferior a 2018/2018, cuja configuração de carroçaria, suspensão, itens de segurança, motorização e as dimensões de pneus e rodas esteja da linha normal de produção da montadora e seja comercializada normalmente ao público consumidor, não se admitindo veículos que possuam tais itens configurados especificamente para atender o presente fornecimento.          - Garantia contra defeito de fabricação = mínimo de 12 meses, ou aquela oferecida pelo fabricante (o que for maior), conforme legislação vigente independente de quilometragem.          A DETENTORA deverá oferecer garantia com troca de todas as peças que apresentarem defeito de fabricação, durante o período de garantia. As substituições de peças, reparos e outras correções no veículo, bem como as revisões obrigatórias e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças e mão de obra) suportadas exclusivamente pela empresa Contratada. Não se aplica, ao presente item, apenas o custo da peça que vier a ser substituída em decorrência de desgaste natural.          - Prazo máximo de entrega = 30 (trinta) dias;</p>	<p>un.</p>	<p>01</p>	<p>Renault Master</p>
-----------	---	------------	-----------	-----------------------

Santo Antônio do Jardim/SP, 13 de fevereiro de 2019.

  
 Magda Aparecida dos Reis Zuim  
 Diretora Administrativa /  
 Setor de Licitações e Compras



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
 E TABELionato DE NOTAS - Código de Registro nº 19.000.000/0001-00  
 Rua Presidente Epitácio Paulo, 118 - Jardim das Palmeiras - Santo Antônio do Jardim - SP - CEP: 13.240-000  
 Fone: (19) 3654-1204

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. Art. 111 - 3º da Lei Federal 8.224/1994 e Art. 4º, III do Lei Estadual 8.724/2004 e conforme o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 12.033/2010  
 O(a) documento eletrônico e/ou impresso, após a realização da verificação, foi autenticado digitalmente.

**Cód. Autenticação: 61421502191049500293-3; Data: 15/02/2019 10:52:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1D381-6-M15S;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Minerva Cavalcanti  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.trib.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2020 17:00:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1179393**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2021 16:59:41 (hora local)**.

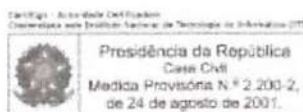
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 61421502191049500293-1 a 61421502191049500293-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

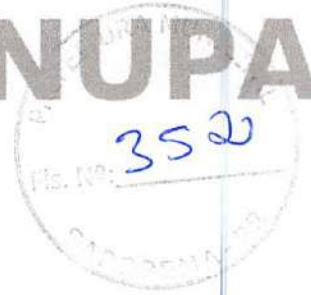
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe86036b31bba97d1efe7240721fb4a6cda563d03284d6345c92345133f3ffcd7d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c36002a3c4b2907419815ee093fb85feb



*(Assinatura manuscrita em azul)*



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 042/2020

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

A Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos adaptados Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda - São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Altair Siqueira Filho portadora da Carteira de Identidade nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87; infra-assinado, Declara sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial no 42/2020, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

CNPJ: 03.093.776/0001-91  
I.E. 530.097.744.115  
Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli  
Avenida Marques De São Vicente, 1619,  
Sala 2705 Barra Funda - São Paulo - SP  
Cep: 01139-003 Fone: 11 - 2478-2318

*Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos adaptados Eireli.*  
Altair Siqueira Filho / Representante Comercial  
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

### Matriz

### Filiais

Av Marques de São Vicents 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

Avenida Bernardo Manuel, 10.300 - II 05  
Mocimboim - Fortaleza - CE  
CEI 0781-740

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614  
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA  
42701-420

Avenida Toffi, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69075-000

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2318  
manupa.com.br

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praça da Costa - Vila Velha - ES  
CEI 0101-115

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl 1  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 75008-900





A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 042/2020

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

A Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos adaptados Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda -São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Altair Siqueira Filho portadora da Carteira de Identidade nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87; infra-assinado, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal no 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal no 8666/93.

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

CNPJ: 03.093.776/0001-91  
I.E. 530.097.744.115  
Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli  
Avenida Marques De São Vicente, 1619,  
Sala 2705 Barra Funda - São Paulo - SP  
Cep: 01139-003 Fone: 11 - 2478-2818

Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos adaptados Eireli.  
Altair Siqueira Filho / Representante Comercial  
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

### Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

### Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10360 - Il 03  
Morrinhos - Fortaleza - CE  
CEP: 8161-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP: 6108-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614  
Pangueiras - Lauro de Freitas - BA  
42201-420

Avenida R. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 79008-900

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Lupim I - Manaus - AM  
CEP 69075-000





A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

A Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos adaptados Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda - São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Altair Siqueira Filho portadora da Carteira de Identidade nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87; infra-assinado, Declara sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial no 42/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CNPJ: 03.093.776/0001-91  
I.E. 530.097.744.115  
Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli  
Avenida Marques De São Vicente, 1619, Sala 2705 Barra Funda - São Paulo - SP  
Cep: 01139-003 Fone: 11 - 2478-2818

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos adaptados Eireli.  
Altair Siqueira Filho / Representante Comercial  
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

### Matriz

### Filiais

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

Avenida Bernardo Manuel 10.360 - Jd. Os  
Morumbim - Foz de Iguaçu - CE  
CEP: 0761-740

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614  
Pitangueiras - Luro da Freitas - BA  
42701-420

Avenida Toffi, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praça da Costa - Vila Velha - ES  
CEP: 2101-115

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 75008-000



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 042/2020

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos adaptados Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda -São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Altair Siqueira Filho portadora da Carteira de Identidade nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87; infra-assinado, interessado em participar do Pregão Presencial no 42/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

CNPJ: 03.093.776/0001-91  
I.E. 530.097.744.115  
Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli  
Avenida Marques De São Vicente, 1619,  
Sala 2705 Barra Funda - São Paulo - SP  
Cep: 01139-003 Fone: 11 - 2478-2818

*Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos adaptados Eireli.*  
Altair Siqueira Filho / Representante Comercial  
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

### Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

### Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - Il 03  
Mondim - Fortaleza - CE  
CEP 61-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia - Costa - Vila Velha - ES  
CEP 21-015

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614  
Pitangueiras - Lourdes - BA  
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 75008-900

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Apolim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 042/2020

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos adaptados Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda - São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n. ° 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Altair Siqueira Filho portadora da Carteira de Identidade nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87; infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial no 42/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

CNPJ: 03.093.776/0001-91  
I.E. 530.097.744.115  
Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli  
Avenida Marques De São Vicente, 1619,  
Sala 2705 Barra Funda - São Paulo - SP  
Cep: 01139-003 Fone: 11 - 2478-2818

*Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos adaptados Eireli.*  
Altair Siqueira Filho / Representante Comercial  
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

#### Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - Iléus  
Mombim - Fortaleza - CE  
CEP 0761-740

Rua São Pessoa de Mattos, 530  
Praça Costa - Vila Velha - ES  
CEP 9104-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 278 - 2014  
Pitongueiras - Lauro de Freitas - BA  
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 57 - sl 504, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

Avenida Taffel, 204 - sl 01  
Japen I - Manaus - AM  
CEP 67075-000



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.509.342/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2018
NOME EMPRESARIAL PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 237	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 14.090-495	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO PGLCOMERCIO@GMAIL.COM
TELEFONE (16) 3286-5565		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2020 às 16:53:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Assinaturas manuscritas em azul)*



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.509.342/0001-00**Razão Social:** PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**Endereço:** AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 237 SALA 4 / JARDIM CASTELO BRAN  
/ RIBEIRAO PRETO / SP / 14090-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2020 a 14/08/2020**Certificação Número:** 2020071605364135157945

Informação obtida em 24/07/2020 17:28:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI  
CNPJ: 30.509.342/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:58:52 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2021.

Código de controle da certidão: F2F2.398D.F4F9.1FF6  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.509.342/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050129657-16  
Data e hora da emissão 26/05/2020 11:37:06  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da

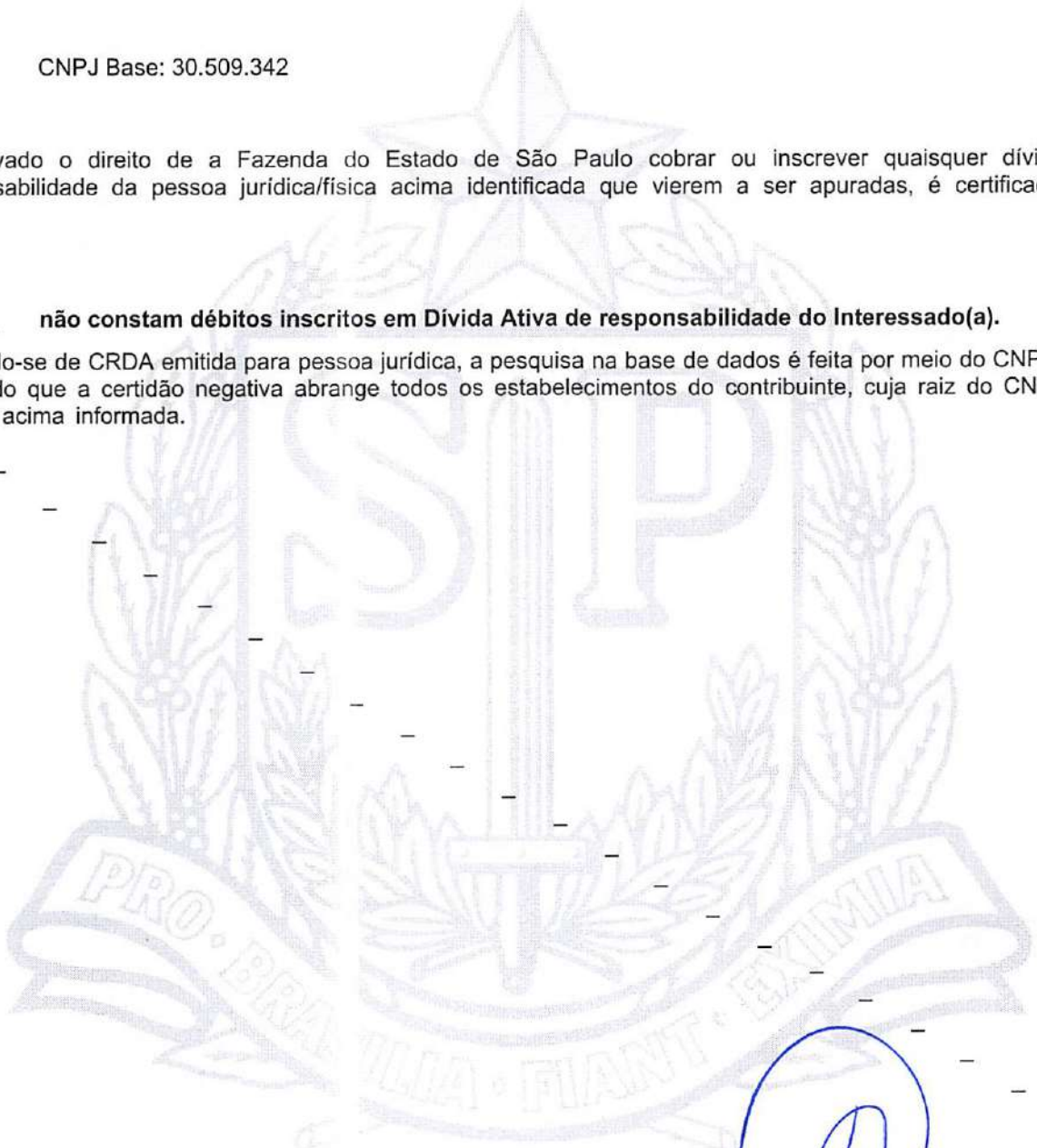
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.509.342

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26174498  
Data e hora da emissão 16/07/2020 09:02:55  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)



**CND**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

**Empresa:** PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 30.509.342/0001-00

**Inscrição Municipal:** 20109793

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

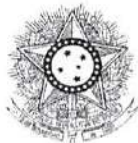
**Situação Cadastral: Ativa**

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:01h do dia 15/07/2020 - Código de controle: 2587924



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.509.342/0001-00  
Certidão nº: 16172345/2020  
Expedição: 15/07/2020, às 17:02:53  
Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.509.342/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





15/07/2020

0867270

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 2153408**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PGL COMERCIO DE VEICULOS**, CNPJ: 30.509.342/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de julho de 2020.

**PEDIDO Nº:** 0867270







# Município de Taiúva

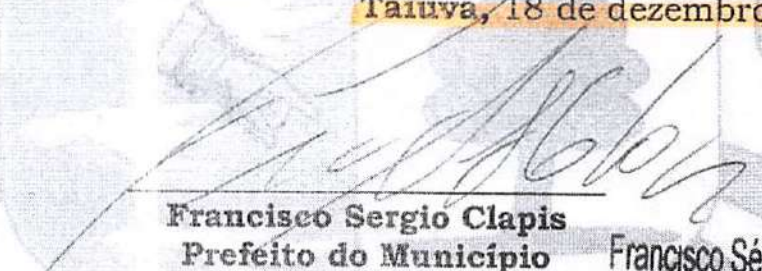
366

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Município de Taiúva, inscrito no CNPJ sob nº 45.339.611/0001-05, e-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br, DECLARA para os devidos fins que a empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.509.342/0001-00, Inscrição Estadual nº 797.381.250.117, com sede Av. Maurilio Biagi 800 sala 1208, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, é nosso fornecedor de veículos e nos forneceu **01 (um) Veículo Marca Renault, Modelo Master L2H2 Tipo Ambulância 0 Km, Ano/modelo 2018/2019, NF nº 000000010 - CHASSI nº 93YMAFEXCKJ704550**, sendo que durante a execução contratual **não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial** dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta empresa.

Taiúva, 18 de dezembro de 2018.

  
Francisco Sérgio Clapis  
Prefeito do Município  
CPF nº 074.856.098-07  
RG nº 15.642.887-8

Francisco Sérgio Clapis  
Prefeito Municipal



*Handwritten notes and signatures in blue ink:*  
77  
278  
W  
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2019 09:24:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1267415

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/06/2020 12:30:29 (hora local).

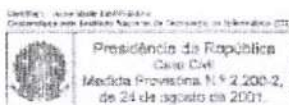
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 106060606191228540758-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a5a09f35c7f3417de3f427b042fa82ea617e51dc91e1459243933b9ac53a8c953f0bc5963b36ace677a94d11712c11671b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinatura manuscrita em azul)*





## ATESTADO DE CAPA

Atestamos para os devidos fins que a PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI –ME, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto -SP, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, 237 – Jardim Castelo Branco, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 30.509.342-0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117, forneceu 02 Veículos ( Ambulâncias) , descrito no edital do pregão Presencial nº 027/2019 conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
02	<b>AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO</b> Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atendimento 2.500 mm; Al. Int: mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC), As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial – deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos concertos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l.. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm <sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O <sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normalizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a	01	UNIDADE

368

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





	<p>cabecera voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, Instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.</p>		
03	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO</b></p> <p>Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic. ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve</p>	01	UNIDADE






ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Cond. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Cond. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tomando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.



Outrossim, atestamos que a Contratada cumpriu rigorosamente os pedidos tanto quanto aos prazos de entrega bem como na quantidade e não temos nada que a desabone até a presente data.

Sem mais,

São Joaquim da Barra, 22 de Maio de 2019.

  
Rangel Luis de Melo  
Diretor Municipal de Saúde  
São Joaquim da Barra-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2019 08:46:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1276851

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/06/2020 17:25:33 (hora local)**.

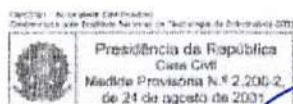
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 106061706191723130758-1 a 106061706191723130758-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b057143c371eab772f242455ef1e1bacfbdb6b29fbd0a07fc8590f140a06b9245e7e51dc91e1459243933b9ac53a8c953f63aada87e71009dc96fd6d8765f12949

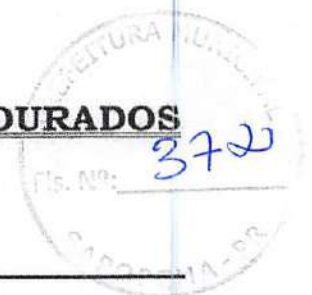


Presidência da República  
Civil Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2003



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14



**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS - MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.593.111/0001-14, declara para os devidos fins que a empresa **PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.509.342/0001-00, Inscrição Estadual nº 797.381.250.117, com sede Av. Castelo Branco nº 237 – CEP: 14090-495 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, é nosso fornecedor de veículos, sendo vencedor do processo licitatório **Pregão Presencial 002/2019** e nos forneceu **01 Veículos Marca Renault, Modelo Master MINIBUS L2H2 0KM – 16 LUGARES, Ano/modelo 2019/2020,**

**NF.0119 – CHASSI: 93YMAFEXCLJ002250** e sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

Abadia dos Dourados, 15 de Julho de 2019.

Wanderle Lemes Santos  
Prefeito Municipal  
Abadia dos Dourados - MG  
ADM. 2017/2020

Assinatura/carimbo representante da prefeitura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2019 15:05:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1332330

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/08/2020 10:26:54 (hora local).

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 106062608191019230040-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c523b9753adfc9ef1d2ed5c65cf96f7f7a7e51dc91e1459243933b9ac53a8c953f515221560f0ec1802d3d1c50842f02c6



*[Handwritten signature in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura\_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94



## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PR, inscrito no CNPJ sob nº. 17.237.321/0001-07, declara para os devidos fins que a empresa PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.509.342/0001-00, Inscrição Estadual nº. 797.381.250.117, com sede Av. Presidente Castelo Branco nº 237 - Cep: 14090-495 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, é nosso fornecedor de veículos, sendo vencedor do processo licitatório Pregão Presencial 15/2019 e nos forneceu 01 Veículo Marca Fiat Ducato Niks 15 LUGARES, Ano/modelo 2019/2019, NF. 97 - CHASSI: 3C6EFVFK7KE528081 e sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

Anahy-PR, 13 de Agosto de 2019.

*Edimar Zanatta*  
EDIMAR ZANATTA

SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO GERAL

Edimar Zanatta  
Secretário de Coordenação Geral  
Fon: 16582-449

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2019 16:08:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1339922

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/09/2020 15:20:53 (hora local).

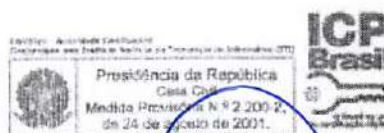
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 106060309191519170977-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c5cca2e83b38cf421961cc8661129b89017e51dc91e1459243933b9ac  
53a8c953fb60ce34023a0b7538a7191abc8fab1f4



*[Handwritten signature in blue ink]*

**PGL**

COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 42/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 42/2020**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 13 de Agosto de 2020.

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME  
CNPJ: 30.509.342/0001-00  
WALTER EDUARDO SONNTAG  
CPF Nº 000.149.950-50  
RG: 90.805.409-01 SSP/RS  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR





# PGL

COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 42/2020

Eu, WALTER EDUARDO SONNTAG, representante legal da empresa **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME**, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 42/2020**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Ribeirão Preto, 13 de Agosto de 2020.

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME  
CNPJ: 30.509.342/0001-00  
WALTER EDUARDO SONNTAG  
CPF Nº 000.149.950-50  
RG: 90.805.409-01 SSP/RS  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR



**PGL**

COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 42/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 42/2020**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 13 de Agosto de 2020.

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME  
CNPJ: 30.509.342/0001-00  
WALTER EDUARDO SONNTAG  
CPF Nº 000.149.950-50  
RG: 90.805.409-01 SSP/RS  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR





# PGL

COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

A  
**Prefeitura Municipal de Sapoema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 42/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ribeirão Preto, 13 de Agosto de 2020.

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME  
CNPJ: 30.509.342/0001-00  
WALTER EDUARDO SONNTAG  
CPF Nº 000.149.950-50  
RG: 90.805.409-01 SSP/RS  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR



# PGL

COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 42/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 42/2020**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 13 de Agosto de 2020.

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME  
CNPJ: 30.509.342/0001-00  
WALTER EDUARDO SONNTAG  
CPF Nº 000.149.950-50  
RG: 90.805.409-01 SSP/RS  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR







## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: 8002a6c4-f24d-4c74-bdcf-f38b8a90ac0f

### Estabelecimento

**IE:** 797.381.250.117  
**CNPJ:** 30.509.342/0001-00  
**Nome Empresarial:** PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI  
**Nome Fantasia:**  
**Natureza Jurídica:** Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

### Endereço

**Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
**Nº:** 237 **Complemento:** SALA 04  
**CEP:** 14.090-495 **Bairro:** JARDIM CASTELO BRANCO  
**Município:** RIBEIRAO PRETO **UF:** SP

### Informações Complementares

**Situação Cadastral:** Ativo **Data da Situação Cadastral:** 21/05/2018  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - RIBEIRÃO PRETO  
**Regime de Apuração:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  
**Atividade Econômica:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

### Informações NF-e

**Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 22/05/2018  
**Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:** Obrigatoriedade Total  
**Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:** 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602183838		21/05/2018	15/05/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
30.509.342/0001-00		AV. PRES. CASTELO BRANCO			237	SALA 04	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JD CASTELO BRANCO	RIBEIRAO PRETO	SP	14090-495	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
DANIELA ANTONELI DA SILVA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANIBAL VERCESI			500	CASA 117	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BONFIM PAULISTA	RIBEIRAO PRETO	SP	14110-000	27588465X	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
288.712.538-92	TITULAR E ADMINISTRADOR			100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
27/02/2020	082.641/20-1	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS., DATADA DE: 20/02/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602183838





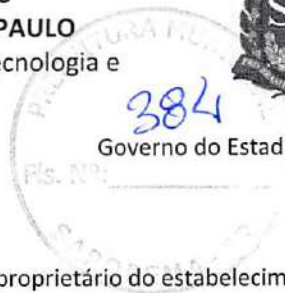
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*



Via Rápida Empresa - VRE  
 CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
 Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão  
 Preto



Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030026693	10/01/2020	03/12/2018	10/01/2021

DADOS DA EMPRESA	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	30.509.342/0001-00
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 237 SALA 04	
JARDIM CASTELO BRANCO, Ribeirão Preto - SP CEP: 14090495	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	983.18
<b>ÁREA DO IMÓVEL</b>	4357.28
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
7711000 - Locação de automóveis sem condutor	
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

*[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large circular signature and a vertical mark resembling the number 8.]*



**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

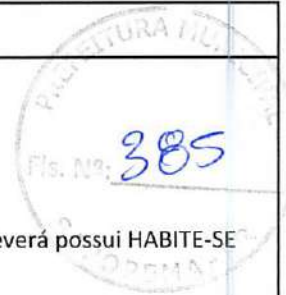
**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL**

**DATA DE EMISSÃO:** 10/01/2020

**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 0037660

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.



**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

<b>Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária</b>
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

<b>Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros</b>		
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>VALIDADE</b>
03/12/2018	AVCB 0000387100	03/12/2021
<b>FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.</li> <li>» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.</li> <li>» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.</li> <li>» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.</li> </ul>		

<b>Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB</b>			
<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>VALIDADE</b>
ISENTO	INEXISTENTE	10/01/2020	INEXISTENTE
<b>FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>» Atividades exercidas no local: 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</li> <li>» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).</li> <li>» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.</li> </ul>			

<b>Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária</b>		
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
10/01/2020		3314-7/07 4322-3/02 4511-1/01 4511-1/02 4753-9/00

4759-8/99

4781-4/00

7711-0/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Ribeirão Preto****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/01/2020		7711-0/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/01/2020		4511-1/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/01/2020		3314-7/07

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/01/2020		4511-1/02

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/01/2020		4781-4/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/01/2020		4753-9/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.



DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/01/2020		4759-8/99

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

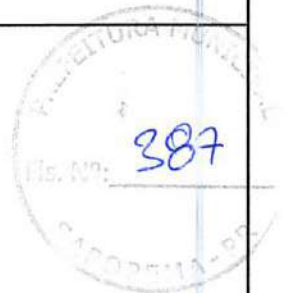
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/01/2020		4322-3/02

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
10/01/2020	SPM2030026693	10/01/2021



**INFORME**

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

Medidor de Conexão

Fale Conosco



&gt; home &gt; Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Quarta-feira, 15 de Julho de 2020 - 16:56hs

**Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal**

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO</b>			
<b>CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
DATA DE ABERTURA <b>21/05/2018</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20109793</b>	CNPJ/CPF <b>30.509.342/0001-00</b>	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL <b>PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>00070226 - 07.02.26 2% - INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERACAO OU VENTILACAO</b> <b>00140122 - 14.01.22 2.5% - CONSERTO, RESTAURACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO.</b> <b>03710100 - 0% - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO (ROUPAS)</b> <b>03720300 - 0% - COMERCIO DE PECAS E APARELHOS ELETRICOS E ELETRONICOS</b> <b>03745000 - 0% - COMERCIO DE VEICULOS</b> <b>03745300 - 0% - COMERCIO DE MOTOCICLETAS</b> <b>03880100 - 0% - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS</b> <b>03930000 - 0% - COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS</b> <b>03983600 - 0% - LOCACAO DE BENS MOVEIS</b>			
LOGRADOURO <b>AV PTE CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>237</b>	COMPLEMENTO <b>- SALA 4</b>	
CEP <b>14090-495</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CASTELO BRANCO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/04/2020</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO <b>15/07/2020 16:56.</b>			

[www.informe.issqn.com.br](http://www.informe.issqn.com.br)

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados. Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

A. N. S.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020.

Às oito horas e cinco minutos do dia treze de agosto de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 42/2020**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10736 de 29/07/2020 Fl.32 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX n.º 2062 de 29/07/2020 FL. 180 interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 644/2020.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar as empresas. **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** representada pelo Sr. Jonathan Vinicius de Barros. **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** representada pelo Sr. Altair Siqueira Filho. **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI-ME** representada pelo Sr. Valter Eduardo Sonntag. **PROESTE OURINHOS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** representada pela Sr. Marcelo Adriano Galli. **BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** representada pelo Sr. Carlos Henrique Correa. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes mas os mesmos não fizeram o uso da mesma, passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso analise, a srª pregoeira Constatou que todas as empresas atenderam as exigências do edital. Os representantes das empresas presente abriram mão

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

do direito de interpor recurso quanto ao julgamento das propostas deste certame. A assistência Técnica e revisão da empresa vencedora será preferencialmente a mais próxima do município ou outra concessionária do território nacional onde se por ventura o veículo se encontrar e necessite de assistência. Passou-se para a fase de lances. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, sagrou-se vencedora do certame a empresa:

MANUPA COM. E EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEIU								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMBULANCIA  Ambulância tipo furgão com no mínimo 10m³ interno, Tipo A* de simples remoção equipada com todos os itens de segurança, iluminação, sinalização, remoção e de atendimento de pacientes.  Especificações mínimas dos veículo: Ano de Fabricação/Modelo 2020 ou superior; motor turbo diesel de 130 CV ou superior de 4 cilindros, combustível Diesel S10 ou S50; faróis de neblina, cintos de segurança de 3 e 2 pontos na cabine; Ar Condicionado, Ar quente/Frio, desembaçador de parabrisa, Radio MP 3 com Bluetooth, pneus com rodas de aço aro 16, Airbag duplo de cabine, bancos de cabine com encosto de cabeça fabricado em material que atenda as normas de segurança e saúde; tração dianteira ou traseira, freios a disco com sistema ABS ou superior dianteiro e traseiro, protetor de Carter, direção hidráulica	RENAULT	MASTER L2H2 AMBULÂNCIA	UND	1,00	180.000,00	180.000,00



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

	<p>ou elétrica vidros elétricos na cabine, trava elétrica de portas, câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 Ré, macaco, chave de rodas, pneu de estepe roda de aço aro 16. Altura mínima do salão de 1,67 m, Na cor Branca. Adesivada conforme modelo em anexo e demais itens de série que venha acrescentar conforto e segurança ao veículo conforme instalado pelo fabricante.</p> <p>Garantia do veículo e equipamentos instalados, conforme o Código de defesa do consumidor, órgãos competentes do ministério da saúde e garantias adicionais fornecidas pelo fabricante do veículo e equipamentos.</p> <p>FICHA TÉCNICA DA IMPLEMENTAÇÃO - REVESTIMENTO INTERNO: Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. - REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

	<p>tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia. 2 - JANELA CORREDIÇA 01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais; - CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente; - ARMÁRIO AÉREO: 01 (um) – Armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em Chapas de Compensado Naval com revestimento em Fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200mm; - POLTRONA E BANCO BAÚ: 01 (uma) – Poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com cinto de segurança 03 pontas. (Deverá ser</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

		anexado junto a proposta de preços o laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação). O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m <sup>3</sup> , revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. 01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio						
TOTAL								180.000,00
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	VAN Veículo tipo VAN 15 passageiros + motorista. Total de 16 lugares. Especificações mínimas dos veículo: Ano de Fabricação/Modelo 2020 ou superior; motor turbo diesel de 130 CV ou superior de 4 cilindros, combustível Diesel S10 ou S50; faróis de neblina, cintos de segurança de 3	RENAULT MASTER L2H2 2.3 DCI DIESEL 0km		UND	1,00	175.000,00	175.000,00

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
 CNPJ – 76.167.733/0001-87

395  
 Fls. Nº: \_\_\_\_\_



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

	<p>e 2 pontos na cabine e 2 pontas para os passageiros; tacógrafo; Ar Condicionado de cabine e salão de passageiro; Ar quente/Frio, desembaçador de parabrisa, Radio MP 3 com Bluetooth, pneus com rodas de aço aro 16, Airbag duplo de cabine, bancos com encosto de cabeça fabricado em material que atenda as normas de segurança e saúde; tração dianteira ou traseira, freios a disco com sistema ABS ou superior dianteiro e traseiro, protetor de Carter, direção hidráulica ou elétrica vidros elétricos na cabine, trava elétrica de portas, câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 Ré, macaco, chave de rodas, pneu de estepe roda de aço aro 16, na cor Branca.          Adesivada conforme modelo em anexo e demais itens de série que venha acrescentar conforto e segurança ao veículo conforme instalado pelo fabricante.</p> <p>Garantia do veículo e equipamentos instalados, conforme o Código de defesa do consumidor, órgãos competentes do ministério da saúde e garantias adicionais fornecidas pelo fabricante do veículo e equipamentos</p>						
TOTAL							175.000,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelos representantes das empresas licitantes, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

  
DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

  
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO

  
LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO

  
JONATHAN VINICIUS DE BARROS

LICITANTE

  
ALTAIR SIQUEIRA FILHO.

LICITANTE

  
VALTER EDUARDO SONNTAG

LICITANTE

  
CARLOS HENRIQUE CORREA.

LICITANTE

  
MARCELO ADRIANO GALLI

LICITANTE

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 42/2020**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 644/2020**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 13/08/2020

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Hamilton Pereira Zanella**  
Ass. Jurídico




Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 644/2020.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresas **MANUPA COM. E EXPORTAÇÃO, CNP: 03.093.776/0001-91** no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME, CNPJ: 30.509.342/0001-00** no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Sendo o valor total do certame R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 13/08/2020

  
DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

299  
Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 1 -

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 644/2020.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto as empresas **MANUPA COM. E EXPORTAÇÃO**, CNP: 03.093.776/0001-91 no valor de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais) **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, CNPJ: 30.509.342/0001-00 no valor de R\$ 175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais). Sendo o valor total do certame R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2020

  
**Gimerson de Jesus Subtil**  
**Prefeito Municipal**





Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)




- 1 -

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 644/2020. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **MANUPA COM. E EXPORTAÇÃO**, CNP: 03.093.776/0001-91 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, CNPJ: 30.509.342/0001-00 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Sendo o valor total do certame R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Sapopema Pr, 13 de agosto de 2020

  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

Of. Nº 157/2020

Sapopema Pr, treze dias de agosto de 2020

Para:

**MANUPA COM. E EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEIUS,**  
Sao Paulo-SP

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa  
**MANUPA COM. E EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEIUS,** foi  
vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 42/2020.**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal  
dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme  
prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

  
**Gimerson de Jesus Subtil**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## CONTRATO Nº 157/2020

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 644/2020.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 42/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Paulo-Sp, Av. Marques de São Vicente- 1619- sala 2705, Barra Funda, CEP: 01.139-003 fone (11) 1124782818- email – [vendasmanupa@gmail.com](mailto:vendasmanupa@gmail.com), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. Manoela Jacob maior, empresária, portadora do C.P.F. nº 372.532.828-50 e RG sob o nº 40.182.722-7-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Traipu, nº 542-Apto 8-São Paulo-SP.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 644/2020.**

MANUPA COM. E EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEIU								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade de	Preço	Preço total
1	1	AMBULANCIA  Ambulância tipo furgão com no mínimo 10m <sup>3</sup> interno, Tipo A* de	RENAULT	MASTER L2H2 AMBULÂNCIA	UND	1,00	180.000,00	180.000,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

	<p>simples remoção equipada com todos os itens de segurança, iluminação, sinalização, remoção e de atendimento de pacientes.</p> <p>Especificações mínimas dos veículo: Ano de Fabricação/Modelo 2020 ou superior; motor turbo diesel de 130 CV ou superior de 4 cilindros, combustível Diesel S10 ou S50; faróis de neblina, cintos de segurança de 3 e 2 pontos na cabine; Ar Condicionado, Ar quente/Frio, desembaçador de parabrisa, Radio MP 3 com Bluetooth, pneus com rodas de aço aro 16, Airbag duplo de cabine, bancos de cabine com encosto de cabeça fabricado em material que atenda as normas de segurança e saúde; tração dianteira ou traseira, freios a disco com sistema ABS ou superior dianteiro e traseiro, protetor de Carter, direção hidráulica ou elétrica vidros elétricos na cabine, trava elétrica de portas, câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 Ré, macaco, chave de rodas, pneu de estepe roda de aço aro 16. Altura mínima do salão de 1,67 m, Na cor Branca. Adesivada conforme modelo em anexo e demais itens de série que venha acrescentar conforto e segurança ao veículo conforme instalado pelo fabricante.</p> <p>Garantia do veículo e equipamentos instalados,</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

	<p>conforme o Código de defesa do consumidor, órgãos competentes do ministério da saúde e garantias adicionais fornecidas pelo fabricante do veículo e equipamentos.</p> <p>FICHA TÉCNICA DA IMPLEMENTAÇÃO - REVESTIMENTO INTERNO: Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. - REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia. 2 - JANELA CORREDIÇA 01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo 01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CER: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1388 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

<p>centrais; - CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente; - ARMÁRIO AÉREO: 01 (um) – Armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em Chapas de Compensado Naval com revestimento em Fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200mm; - POLTRONA E BANCO BAÚ: 01 (uma) – Poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com cinto de segurança 03 pontas. (Deverá ser anexado junto a proposta de preços o laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação). O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m<sup>3</sup>, revestidos em courvim automotivo super- resistente impermeável na cor verde clara. Assento</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

	do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. 01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio							
TOTAL								180.000,00

**Pregão Presencial nº 42/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada do mesmo.

### DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento Veiculo acima mencionado é de R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Parágrafo Único**:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 42/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

### FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento, será realizado através de transferência bancaria, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

### DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, a contar da emissão da Requisição. Podendo ser Prorrogado a Critério da Administração. Em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Obs: A mercadoria será conferida no ato da entrega, e caso seja verificado que a mesma está em desacordo com a especificação do edital a mercadoria será devolvida, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o edital conforme prazo estabelecido.

O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto é até dia 18 de dezembro de 2020.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2020.

## CLAUSULA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA OITAVA** - Parágrafo primeiro - em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo - pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## **RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.**

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA DECIMA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 13 de agosto de 2020.

**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO**

**MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

Of. Nº 158/2020

Sapopema Pr, treze dias de agosto de 2020

Para:

**PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**

Ribeirao Preto - SP

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 42/2020**.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

**Gimerson de Jesus Subtil**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## CONTRATO Nº 158/2020

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 644/2020.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 42/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ribeirão Preto-Sp, Av. presidente Castelo Branco-237- sala 04, Jardim Castelo Branco, CEP: 14090-495 fone (16) 16344467010- email – [pglcomercio@gmail.com](mailto:pglcomercio@gmail.com), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.509.342/0001-00, neste ato representado pela Srª. Daniela Antoneli da Silva maior, empresária, portadora do C.P.F. nº 288.712.538-92 e RG sob o nº 27.588.465-x-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de –Bom Fim Paulista-SP.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 644/2020.**

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	VAN Veículo tipo VAN 15 passageiros + motorista. Total de 16 lugares. Especificações mínimas dos veículo: Ano de Fabricação/Modelo 2020	RENAULT MASTER L2H2 2.3 DCI DIESEL 0km		UND	1,00	175.000,00	175.000,00



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

<p>ou superior; motor turbo diesel de 130 CV ou superior de 4 cilindros, combustível Diesel S10 ou S50; faróis de neblina, cintos de segurança de 3 e 2 pontos na cabine e 2 pontas para os passageiros; tacógrafo; Ar Condicionado de cabine e salão de passageiro; Ar quente/Frio, desembaçador de parabrisa, Radio MP 3 com Bluetooth, pneus com rodas de aço aro 16, Airbag duplo de cabine, bancos com encosto de cabeça fabricado em material que atenda as normas de segurança e saúde; tração dianteira ou traseira, freios a disco com sistema ABS ou superior dianteiro e traseiro, protetor de Carter, direção hidráulica ou elétrica vidros elétricos na cabine, trava elétrica de portas, câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 Ré, macaco, chave de rodas, pneu de estepe roda de aço aro 16, na cor Branca.</p> <p>Adesivada conforme modelo em anexo e demais itens de série que venha acrescentar conforto e segurança ao veículo conforme instalado pelo fabricante.</p> <p>Garantia do veículo e equipamentos instalados, conforme o Código de defesa do consumidor, órgãos competentes do ministério da saúde e garantias adicionais fornecidas pelo fabricante do veículo e equipamentos</p>						
---	--	--	--	--	--	--

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1983 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

TOTAL									175.000,00

**Pregão Presencial nº 42/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada do mesmo.

## DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento Veiculo acima mencionado é de R\$: 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

**Parágrafo Único**:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 42/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento, será realizado através de transferência bancaria, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

## DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, a contar da emissão da Requisição. Podendo ser Prorrogado a Critério da Administração. Em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n.

**Obs:** A mercadoria será conferida no ato da entrega, e caso seja verificado que a mesma está em descordo com a especificação do edital a mercadoria será devolvida, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o edital conforme prazo estabelecido.

O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto é até dia 18 de dezembro de 2020.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2020.

## **CLAUSULA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA OITAVA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## **RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.**

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

**CLAUSULA DECIMA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 13 de agosto de 2020.

**CONTRATANTE  
MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

Pregão Presencial nº 42/2020



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL


CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000


Fone/Fax: (43) 3548-1883 - Sapopema – PR


[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

  
**Gimerson de Jesus Subtil**  
Prefeito Municipal

  
**CONTRATADO**  
**PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**

Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

São Pedro do Iguaçu, 13 de agosto de 2020.

**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Edson Facin  
Código Identificador:79ECAB92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO  
ADITIVO – RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO” CONTRATO 216/2019**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e  
ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
LTDA-ME**

De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a “Cláusula Primeira” do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DE SEDE			
Item	Unid.	Descrição	Vlr Unit.
1	Litros	Gasolina Comum Marca: Idaza	4,45
2	Litros	Etanol Marca: Idaza	3,18
3	Litros	Diesel S10 Marca: Idaza	3,45
4	Litros	Diesel Comum Marca: Idaza	3,20

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 13 de agosto de 2020.

Publicado por:  
Edson Facin  
Código Identificador:1F6364D3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 159/2020.**

DECRETO Nº 159/2020.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 79.456,46 (Setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 79.456,46 (Setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
375	3390.47.00.00	01003	Obrigações Tributárias e Contributivas
			1.956,46
<b>Total da Unidade</b>			<b>1.956,46</b>

06.001	EDUCAÇÃO		
12.565.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
1465	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente
			12.000,00

<b>Total da Unidade</b>				<b>62.000,00</b>
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1855	3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	10.000,00
1920	3390.34.00.00	01496	Outros Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiros	30.000,00
1950	3390.36.00.00	01334	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
1980	3390.39.00.00	01327	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>			<b>56.000,00</b>	

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2480	3390.36.00.00	01934	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
2454	3390.48.00.00	01795	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	6.000,00
<b>Total da Unidade</b>			<b>9.500,00</b>	

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.565.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1440	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>Total da Unidade</b>			<b>12.000,00</b>	

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1820	3390.30.00.00	01327	Material de Consumo	10.000,00
1900	3390.34.00.00	01334	Outros Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiros	6.000,00
2010	3390.39.00.00	01496	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
2030	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>			<b>56.000,00</b>	

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2400	3390.30.00.00	01934	Material de Consumo	3.500,00
2590	4490.52.00.00	01795	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>Total da Unidade</b>			<b>9.500,00</b>	

171899119902000000 – AFM – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AUX. 173/2020	1.956,46
<b>TOTAL</b>	<b>1.956,46</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de agosto de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:BC13ACC8

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 644/2020. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresas MANUPA COM. E EXPORTAÇÃO, CNPJ: 03.093.776/0001-91 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELL ME, CNPJ: 30.509.342/0001-00 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Sendo o valor total do certame R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Sapopema Pr, 13 de agosto de 2020



**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:9EB782F4

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2020**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 644/2020.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 42/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Paulo-Sp, Av. Marques de São Vicente- 1619-sala 2705, Barra Funda, CEP: 01.139-003 fone (11) 1124782818-email –vendasmnupa@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, neste ato representado pela Srª. Manoela Jacob maior, empresária, portadora do C.P.F. nº 372.532.828-50 e RG sob o nº 40.182.722-7-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Traipu, nº 542-Apto 8-São Paulo-SP.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

**OBJETO DO CONTRATO**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 644/2020.**

**Pregão Presencial nº 42/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada do mesmo.

**DO VALOR**

O valor para o fornecimento Veiculo acima mencionado é de R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 42/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

**FORMA DE PAGAMENTO.**

O pagamento, será realizado através de transferência bancária, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

**PRAZOS**

O prazo máximo para a entrega do objeto é até o dia 18 de dezembro de 2020.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 13 de agosto de 2020

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:87C6F3D2

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2020**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 644/2020.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 42/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ribeirão Preto-Sp, Av. presidente Castelo Branco- 237- sala 04, Jardim Castelo Branco, CEP: 14090-495 fone (16) 16344467010-email –pglcomercio@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.509.342/0001-00, neste ato representado pela Srª. Daniela Antoneli da Silva maior, empresária, portadora do C.P.F. nº 288.712.538-92 e RG sob o nº 27.588.465-x-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de –Bom Fim Paulista-SP.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

**OBJETO DO CONTRATO**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 644/2020.**

**Pregão Presencial nº 42/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada do mesmo.

**DO VALOR**

O valor para o fornecimento Veiculo acima mencionado é de R\$: 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 42/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

**FORMA DE PAGAMENTO.**

O pagamento, será realizado através de transferência bancária, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município;



O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

**PRAZOS**

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto é até dia 18 de dezembro de 2020.

**VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 13 de agosto de 2020

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:581AB85D

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 160/2020**

**DECRETO Nº 160/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/17,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonera o Decreto nº 051/2020, que nomeou o Sr. Edmar Vieira Rodrigues, CPF nº 059.088.939-78, para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de agosto de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:99648639

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 596/2020.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **PROESTE OURINHOS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA**, CNPJ: 00.475.208/0001-67 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**, CNPJ: 78.066.800/0001-00 no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Sendo o valor total do certame R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais).

Sapopema Pr, 13 de agosto de 2020

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:AC241F04

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2020**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 596/2020.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 43/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: PROESTE OURINHOS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ourinhos - Sp, Av: Luiz Saldanha Rodrigues - Vila Santos Dumont, 2751, CEP: 19.908-095 fone (14) 3305-9200 - email licitacao@proest.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.475.208/0001-67, neste ato representado pelo Sr. José Antonio Foganhóli, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 000.868.288-78 e RG sob o nº 8.915.959-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Avaré Estado de São Paulo -Pr. E seu Procurador sr. Marcelo Adriano Galli, maior, procurador, portador de CPF: nob nº 172.559.648-26, e, RG: dob nº 17920523-7, residente e domiciliado na cidade de Piraju-SP.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

**OBJETO DO CONTRATO**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 596/2020.** Pregão Presencial nº 43/2020, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada do mesmo.

**DO VALOR**

O valor para o fornecimento Veiculo acima mencionado é de R\$: 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 43/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

**FORMA DE PAGAMENTO.**

O pagamento, será realizado através de transferência bancária, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

**PRAZOS**

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto é até dia 18 de dezembro de 2020.

**VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2020.

SAPOPEMA, 13 DE AGOSTO DE 2020



P 742/2020



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**



**CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 1815/07**

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 47/98 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do Processo nº 80001.030072/2007-95 – DENATRAN, o presente **CERTIFICADO**, a **CLAUDIONOR ANTONIO TASCA E CIA LTDA.** CNPJ Nº 08.389.661/0001-62, referente à transformação do veículo abaixo especificado:

**MARCA/MODELO/VERSÃO: RENAULT/MASTER TCA AMB**  
**CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 243431**  
**ESPÉCIE: ESPECIAL**  
**TIPO: CAMIONETA**  
**CARROÇARIA: AMBULÂNCIA**  
**TRANSFORMADOR: CLAUDIONOR ANTONIO TASCA E CIA LTDA.**  
**FABRICANTE: IVECO RENAULT DO BRASIL S/A**  
**PAÍS DE FABRICAÇÃO: BRASIL**  
**IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 93Y**

Este **CERTIFICADO** não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo objeto deste esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

Brasília, 29 de Novembro de 2007.

*Orlando*  
**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Infra-Estrutura de Trânsito

*Alfredo*  
**ALFREDO PERES DA SILVA**  
Diretor do DENATRAN

**DOCUMENTO PARA FINS  
EMPLACAMENTO EXCLUSIVO CHASSI:**  
93YMAFEXCMJ711796



**1º Tabelionato de Notas de Erechim**  
Daniela Mara Poncio - Tabelião  
Av. Presidente Vargas, 274, Centro - Erechim - RS  
Telefone: (54) 3522 1221



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0182.04.1100003.24492-DA7.

ADRIANE ALINE OLIVEIRA: em 14/04/2020 16:19:44 -3:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <https://www.cartorioponcio.com.br/>, informando o selo e validador.

**ICP Brasil** Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei.